



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Área de Concentração: ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário – CEP: 88806-000 – Criciúma/SC
Fone: (48) 3431-2595 E-mail: ppgca@unesc.net Site: www.unesc.net

EDITAL 01/2017/PPGCA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 9 (nove) deste edital.

3 DOS ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 Os Professores disponíveis a supervisionar estágio Pós-Doutoral e suas respectivas áreas de atuação são os seguintes:

a) **Dr. Adriano Michael Bernardin** - amb@unesc.net

Área de atuação: Valorização de Resíduos sólidos.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5168723444368496>

b) **Dr. Álvaro José Back** - ajb@unesc.net

Área de atuação: Hidrologia. Recursos hídricos. Agrometeorologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3783949416769668>

c) **Dr. Jairo José Zocche** - jjz@unesc.net

Ecologia de Paisagem. Ecologia de vertebrados (anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Ecologia de estradas. Recuperação de áreas degradadas. Biomagnificação de elementos tóxicos em ambientes degradados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3212376114195388>

d) **Dra. Patrícia de Aguiar Amaral** - paa@unesc.net

Área de atuação: Etnofarmacologia e fitoquímica.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6297336161740971>

e) Dr. Robson dos Santos - rsa@unesc.net

Área de atuação: Restauração ecológica. Florística e fitossociologia de formações florestais.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9578804482562433>

f) Dra. Vanilde Citadini Zanette - vcz@unesc.net

Área de Atuação: Etnobotânica. Florística, fitossociologia e dinâmica de florestas. Recuperação de áreas alteradas.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7902320694662185>

g) Dra. Viviane Kraieski de Assunção – vka@unesc.net

Urbanização e produção social do espaço. Impactos socioambientais de projetos de desenvolvimento. Riscos e desastres socioambientais. Cultura, conhecimentos tradicionais e meio ambiente. Gênero e meio ambiente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3938314040854246>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO E DO LOCAL

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 29 de setembro de 2017** de segunda à quarta-feira das 09h às 12h e das 14h às 17h, e nas quintas e sextas-feiras das 14h à 17h e das 18h às 21h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada no Bloco P, sala 6, no *campus* da UNESC, telefone (048) 3431-2595.

4.1.2 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex. Até o dia **29 de setembro de 2017** o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgca@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação postada após o dia **29 de setembro de 2017**.

O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA

(Processo de Seleção PNPd/CAPES)

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Av. Universitária, 1105 – bairro Universitário

CEP: 88806-000 Criciúma/SC – Brasil

4.2 Da Documentação Necessária

4.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital);
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade (1 via);
- c) Cópia autenticada do CPF (1 via);
- d) Cópia autenticada do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- e) *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado; e

- f) Projeto de Pesquisa na área de Ciências Ambientais;
- g) Memorial descritivo.
- h) Carta de aceite do supervisor do pós-doutorado (Anexo II do presente Edital).

4.2.2 O Projeto de Pesquisa, até 5 (cinco) páginas, deverá apresentar:

- I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- II. Metodologia e estratégia de ação;
- III. Resultados e impactos esperados;
- IV. Cronograma de trabalho.

4.2.3 O Memorial descritivo deve ter até 2 (duas) páginas e deverá apresentar a trajetória acadêmica a partir da graduação.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO

5.1 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo a colaboração na orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) e colaborar, quando solicitado, com disciplina na pós-graduação e na graduação. O bolsista deverá dar prioridade à produção científica na área de Ciências Ambientais através de publicações em revistas nacionais e internacionais com *Qualis* igual ou superior a B2 (*Qualis Capes* Ciências Ambientais), sendo esta vinculada ao supervisor e à participação de estudantes de graduação e de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Como resultados, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas, em particular na área referida; (2) melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) melhoria da produção científica do PPGCA; e (4) apresentação da produção científica em congressos nacionais e internacionais.

6 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

6.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 7.3.1 deste edital;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Ter disponibilidade para assumir o estágio pós-doutoral no mês de outubro de 2017;
- V. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, juntamente com uma comissão interna, promoverá a verificação das inscrições, homologando apenas as que estiverem de acordo com o item 4.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular (caráter eliminatório) e b) análise do Projeto de Pesquisa e Memorial descritivo.

8.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

8.3 Da Análise Curricular

7.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação compreendida no período de 2013 a 2017 (peso 5,0)		
Artigo científico publicado e/ou aceito para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES. Considera-se o maior <i>Qualis</i> atribuído ao periódico.	A1 = 1,00 ponto A2 = 0,85 ponto B1 = 0,70 ponto B2 = 0,55 ponto B3 = 0,40 ponto B4 = 0,25 ponto B5 = 0,10 ponto	
Livro (que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	1,00 ponto	
Capítulo de Livro (que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	0,50 ponto	
Patente	1,00 ponto	
Trabalho completos em anais de eventos	0,50 ponto	
Trabalho apresentado em congresso (resumo em anais ou apresentação)	Internacional = 0,30 ponto	1 ponto/ano
	Nacional = 0,20 ponto	
	Regional = 0,10 ponto	
Orientação (peso 3,0)		
Tese concluída (em Programa reconhecido pela CAPES)	1,00 ponto	4 pontos
Dissertação concluída (em Programa reconhecido pela	0,50 ponto	2 pontos

CAPES)		
Iniciação científica concluída	0,25 ponto	1 ponto
Trabalho de Conclusão de Curso concluído	0,25 ponto	1 ponto
Aperfeiçoamento (peso 2,0)		
Curso acadêmico de curta duração	0,20 pontos para cada 8 horas	1 ponto
Curso ou palestra ministrada	0,20 ponto	1 ponto
Estágios em laboratórios de pesquisa	0,20 pontos/módulo de 180 h no mesmo laboratório	1 ponto
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção	1,00 ponto	4 pontos
Participação em projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção	0,50 ponto	2 pontos

8.3.2 Seguem para a segunda etapa (defesa de projeto de pesquisa e apresentação memorial descritivo) os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) na análise curricular.

8.4 Da análise do projeto de pesquisa e do memorial descritivo

8.4.1 A defesa do projeto de pesquisa e apresentação do memorial descritivos será avaliada por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, designados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, sendo vetada a participação do supervisor indicado pelo candidato. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto e nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o memorial. A pontuação será obtida por meio de média aritmética simples das três notas atribuídas pelos três (3) professores avaliadores.

8.4.2 O candidato terá 20 minutos para apresentar o projeto de pesquisa e o memorial descritivo. Será permitido ao candidato utilizar-se de recurso audiovisual na sua apresentação (*Data Show*).

8.4.3 A banca examinadora terá o tempo de no máximo 40 minutos para efetuar os questionamentos ao candidato.

8.4.4 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **03 de outubro de 2017** a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada no Bloco P, sala 6, e, ainda, na internet, no *site* <http://www.unesc.net/ppgca>.

8.4.5 As entrevistas acontecerão no período de **05 e 06 de outubro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGCA.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela soma das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do projeto (peso 3) e memorial descritivo (peso 2).

9.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **09 de outubro de 2017** a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC, e pela internet, no *site* <http://www.unesc.net/ppgca>.

10 DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), observada a duração das bolsas, constante no item 9 deste edital.

11 DA DURAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 6.1, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze (12) meses, a contar do mês de outubro de 2017, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 meses.

11.2 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 6.1, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de doze (12) meses a contar do mês de outubro de 2017, sem possibilidade de renovação.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I. Elaborar Relatório de Atividades Anual que deve ser aprovado pelo supervisor a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação, para efeitos de renovação da bolsa (quando for o caso) e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II. Dedicar-se às atividades do projeto;

III. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV. Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais do Termo de Compromisso (Anexo I - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 6.1, inciso V, alínea “a”) ou (beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 6.1, inciso V, alínea “b”).

V. Apresentar à Coordenação do PPGCA manuscrito completo vinculado ao projeto desenvolvido no estágio Pós-Doutoral a ser submetido em revista científica qualificada (Estrato *Qualis* B2 ou superior na área de Ciências Ambientais), quando da renovação da Bolsa.

VI. Apresentar à Coordenação do PPGCA comprovante de submissão de manuscrito vinculado ao projeto desenvolvido no estágio Pós-Doutoral em revista científica qualificada (Estrato *Qualis* B2 ou superior), quando da apresentação do Relatório Final do Estágio Pós-Doutoral.

13 DA SUSPENSÃO DA BOLSA

13.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II. Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

III. Não cumprimento do inciso V do item 10.1:

§1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa

§3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14 DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

14.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

15 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCA, situada na sala 6 do bloco P, no *campus* da UNESC, de segunda à quarta-feira das 09h às 12h e das 14h às 17h e quinta e sexta-feira, das 14h às 17h e das 18h às 21h, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2595; *e-mail*: ppgca@unesc.net.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

16.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 da Portaria n. 086, de 03/07/2013 da CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

16.3 As cotas de bolsas PNPd passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria n. 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

16.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

16.5 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

17 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	4/09/2017
Período das inscrições	04/09/2013 à 29/09/2017
Homologação das inscrições	02/10/2017
Divulgação datas e horários das entrevistas	03/10/2017
Entrevistas (a critério do Colegiado)	05 e 06/10/2017
Resultado final	09/10/2017
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	13/10/2017

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma/SC, 04 de setembro de 2017.

Profa. Dra. PATRÍCIA DE AGUIAR AMARAL
Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Portaria nº 54/2015 Reitoria/UNESC

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Área de Concentração: ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital 01/2017/PPGCA

Nome completo:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de nascimento:	Estado civil:	
Filiação Pai: Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
Endereço residencial:		Nº.:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (residencial e celular):		
E-mail:		
Título de Doutor em:		Ano de conclusão:
Instituição:		
É docente em instituição de nível superior? () Sim () Não		
Instituição:		

Criciúma/SC, _____ de setembro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Área de Concentração: ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

TERMO DE CONCORDÂNCIA Edital 01/2017/PPGCA

Assino abaixo do presente Termo de Concordância, para os devidos atos e fins, que estive em contato com o(a) candidato(a) _____, e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível supervisão de bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD).

Em função disso, estou de acordo que, caso seja aprovado(a) no processo de seleção, posso aceitá-lo(a).

Criciúma/SC, _____ de setembro de 2017.

Assinatura do(a) Supervisor(a)
Prof(a). Dr(a).